



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente para a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 005/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza o poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a execução de pequenos serviços de reparos e manutenção das viaturas da Polícia Civil e da Polícia Militar, em uso no Município.

Ao analisar o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 005/2019, a princípio nota-se **a intenção** da celebração de convênio objetivando a execução de pequenos serviços de reparos e manutenção das viaturas da Polícia Civil e da Polícia Militar, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para a Polícia Civil e no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para a Polícia Militar, totalizando o valor global de R\$ 20.000,00 para a celebração do convênio.

Após a aprovação deste Projeto e após o convenio se tornar oficial, o Poder Executivo deverá encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei destinado a suprir dotações do orçamento vigente que serão utilizadas para a cobertura das despesas decorrente do convênio.

Oriento como sugestão que todo "Ato Jurídico" manifestado no Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 005/2019 e nos documentos a ele anexados, seja encaminhado ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para sanar quaisquer dúvidas.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

